



ACTA N.º02/2011

Data da reunião ordinária: 17/01/2011

Início da reunião: 10: 20 Horas

Fim da reunião: 11.00 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

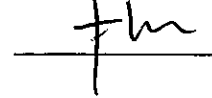
José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



ACTA N.º 2
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 17 de Janeiro de 2011.

No dia dezassete de Janeiro de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia. Elaborada, datada, assinada e expedida no dia 13 de Janeiro de 2011, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

I
ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 3 DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido aquela, distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

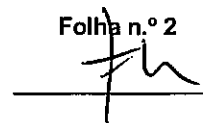
II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

1- ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / LISTAGEM DE ALUNOS/ ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE
TRANSPORTE ESCOLAR-----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta a qual se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos,



contendo vários pedidos de isenção de pagamento de transporte escolar, relativo ao ano lectivo 2010/2011, subscrita pela Chefe De Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves Alves, composta de um mapa indicativo de alunos, que poderão encontrar-se na situação de poderem beneficiar da referida isenção. *Este documento, vai ficar sob a forma de cópia, arquivada como doc. n.º 1, no maço de documentos relativo à presente acta.*

Pedidos de isenção de pagamento de transporte escolar-----

Ano lectivo 2010/2011-----

Localidade	Nome	Ano	Escola	Escalão
Santo André	Diogo Monteiro Sousa	10.º Prof.	Bento Cruz	1
Borralha	Nádia Patrícia Jácome Freitas	10.º	Baixo Barroso	2
Salto	João Manuel Vaz Pereira	10.º	Baixo Barroso	2
Fervidelas	José Manuel Afonso Gonçalves	10.º	Baixo Barroso	1
Parafita	José Manuel Santos Barroso	10.º	Baixo Barroso	2
Pereira	Manuel Pereira Silva	10.º Prof.	Baixo Barroso	2
Santa Marinha	Ana Maria Ferreira Barroso	10.º	Baixo Barroso	1

Escalão 1 3 -----

Escalão 2 4 -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de isenção de pagamento de comparticipação de transporte escolar aos alunos de acordo com a listagem apresentada. -----

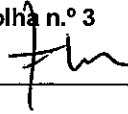
À Divisão Sócio Cultural, para dar execução da presente deliberação. -----

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1- CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO MINHO/ PROVA DE ORIENTAÇÃO/ PEDIDO DE SUBSÍDIO-----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um documento enviado pelo Sr. Presidente da Direcção do Clube de Orientação do Minho, o qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas com a realização do evento que consiste na realização de uma prova de orientação a ocorrer no mês de Abril do ano em curso, em Salto,



prova esta que será pontuável para a Taça de Portugal e para a Taça de Espanha, fazendo deslocar a este concelho mais de 600 participantes. Como Contrapartida da realização deste evento são apresentadas razões como a sua transmissão televisiva, o facto de o município poder aproveitar os mapas de orientação produzidos no âmbito futuro das suas actividades locais bem como toda a informação na página Web.-----

Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, referiu ainda que seria de apoiar este evento na medida em que o concelho ficaria a ganhar com a sua realização, em termos da divulgação de Montalegre que tal proporciona, bem como em termos de despesas com alojamento e alimentação para os restaurantes e pequenas unidades hoteleiras locais.-----

Este documento, vai ficar sob forma de cópia, arquivada como doc.nº 2, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um subsídio no montante de € 6.500,00 (seis mil quinhentos euros), a conceder ao Clube de Orientação Do Minho, para a realização do supra referido evento desportivo. -----

À Divisão de Administração Geral, para notificar a beneficiária do teor da presente deliberação.

À Unidade de Gestão Financeira, para proceder à boa execução desta deliberação. -----

2- TRANSFERÊNCIA DE VERBA, NO VALOR DE € 75.000,00, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO À ELABORAÇÃO DO PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO LAR. -----

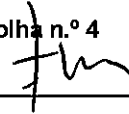
Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra mencionada, uma proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual se transcreve: "Santa Casa da Misericórdia de Montalegre – Apoio projecto técnico novo Lar 75.000, euros. --- Estando em desenvolvimento o projecto técnico para construção do novo Lar, transfira-se para a Santa Casa da Misericórdia de Montalegre a importância de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros)." Montalegre, 10 de Janeiro de 2011. O Presidente da Câmara (assinatura elegível) Fernando Rodrigues. -----

Este documento, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc.nº 3. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos exactos termos em que esta se apresentou e consequentemente, atribuir o subsídio de € 75.000,00, à Santa Casa de Misericórdia de Montalegre. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do apoio ora aprovado. -----

3 - AATBAT / PEDIDO DE SUBSÍDIO DE ALUGUER, NO VALOR DE € 1.197,12-----



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um ofício, proveniente da supra identificada Associação, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, e que consubstancia um pedido de subsídio, no montante de €1.197,12, (mil cento e noventa e sete euros e doze cêntimos) destinado ao pagamento de alugueres. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 4, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

Sobre o referido ofício, encontra-se exarado, um despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "À C.M (assinatura ilegível). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mencionado apoio financeiro. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do subsídio ora aprovado. -----

À DSC para notificação da beneficiária desta deliberação. -----

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO II – LOTEAMENTO DO CERRADO (Proc.09 (039) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica sobre o assunto supra referido, exarada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. Álvares Pereira, a qual se reproduz na íntegra para os devidos efeitos legais, estando anexa a essa informação a minuta do contrato escrito a celebrar referente á empreitada em causa, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

INFORMAÇÃO -----

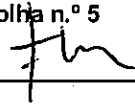
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO-----

“EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO II – LOTEAMENTO DO CERRADO”-----

(Processo nº 09/039)-----

A empreitada de Construção do “Edifício Albino Fidalgo II – Loteamento do Cerrado” foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 20 de Dezembro de 2010. Nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a empresa adjudicatária, GAFAESTRUTURAS - Engenharia, Lda., apresentou a documentação necessária no dia 7 de Janeiro de 2011 e prestou caução, através de garantia bancária, na mesma data.-----

Cumpridas essas obrigações legais, pode ser apresentada à Câmara Municipal, para aprovação, a Minuta do Contrato Escrito da Empreitada, em anexo, para cumprimento do



disposto no número 1 do artigo 98º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

À consideração do Sr. Presidente.-----

MONTALEGRE E PAÇOS DO MUNICÍPIO, 12 de Janeiro de 2011-----

O Director do Departamento Técnico,(Eng. José Manuel Álvares Pereira)-----

Sobre este assunto encontra-se exarado um despacho do Sr.Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, com o seguinte teor: " Concordo com a informação. À consideração da Câmara." (assinatura ilegível), 2011 – 01 -12.-----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 5, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica transcrita, a minuta do respectivo contrato. -----

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. -----

2 – EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JL DE MONTALEGRE (PROC.07/040 A) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica sobre o assunto supra referido, exarada pelo Director do Departamento Técnico, Eng.º Álvares Pereira, a qual se reproduz na íntegra para os devidos efeitos legais. -----

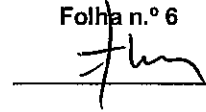
INFORMAÇÃO-----

Empreitada de “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE”-----

Processo nº 07/040A -----

Através de carta datada de 2 de Novembro de 2010, com entrada nos serviços municipais em 4 de Novembro de 2010, a empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., adjudicatária da empreitada de “Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre”, solicita uma prorrogação do prazo de execução da mesma, sem expressamente referir qual a data limite pretendida, apresentando justificações para a solicitação e anexando planos de trabalhos e plano de pagamentos adaptados. -----

A consignação dos trabalhos da empreitada teve lugar no dia 12 de Abril de 2010), sendo o prazo de execução da mesma de 7 meses (210 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). Ou seja, a empreitada, contratualmente, deveria estar concluída em 8 de Novembro de 2010. Por outro lado, o PSS (Plano de Segurança e Saúde) foi aprovado em 12 de Maio de 2010, conforme consta de Acta de Reunião de Obra da mesma data. Por este facto, o prazo limite de conclusão da empreitada, nos termos do disposto no número 1 do artigo 362º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, seria prolongado em função da data desta aprovação, ou seja, 30 dias seguidos,



incluindo sábados, domingos e feriados. A empreitada, em resumo, deveria, contratualmente, estar concluída em 8 de Dezembro de 2010. -----

A empresa adjudicatária apresenta como razão para o pedido de prorrogação o facto de não poder apresentar facturação durante o período de tempo que mediou entre a consignação dos trabalhos e a concessão do visto do Tribunal de Contas ao contrato escrito da empreitada.-----

O visto do Tribunal de Contas foi concedido em 25 de Agosto de 2010. Efectivamente, apenas a partir desta data o contrato escrito produziu efeitos financeiros. -----

Sobre este pedido foi solicitada à Fiscalização uma informação sobre o andamento real da empreitada. A Fiscalização critica o Plano de Trabalhos revisto apresentado pela empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., conforme mensagem de correio electrónico anexa. -----

Face a todos os elementos de análise disponíveis, julgo ser de conceder uma prorrogação de prazo graciosa (sem direito a revisão de preços) até 30 de Abril de 2011, permitindo esta data alguma folga para conclusão da empreitada, sem comprometer os objectivos da Câmara constantes da candidatura de participação aprovada.-----

Em conclusão: -----

Poderá a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à prorrogação do prazo graciosa, da empreita de "Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre", até 30 de Abril de 2011.-----

À consideração do Sr. Presidente. -----

Departamento Técnico, 12 de Janeiro de 2011-----

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira).-----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 6, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

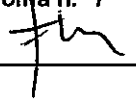
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica transcrita, uma prorrogação de prazo graciosa, a favor da empresa adjudicatária para conclusão da empreitada de "Conclusão do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre, até 30 de Abril de 2011. -----

Ao Departamento Técnico para que proceda à execução da presente deliberação. -----

3 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO / VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 5. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado por Irmãos Pereira,Lda., com sede na rua Central, n.º5, 5470 – 430 Salto, solicitando a venda definitiva do lote supra indicado. Sobre esse requerimento, recaiu a informação exarada, pelo Director do Departamento Técnico, Eng. Alvares Pereira, que se passa a transcrever na íntegra :-----

INFORMAÇÃO-----



ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto - Venda do Lote nº 5-----

Requerente: Irmãos Pereira, Lda.-----

Através de requerimento com entrada nos Serviços deste Município em 2011-07-07, com a ref.ª 000129, a empresa Irmãos Pereira, Lda., com sede na Rua Central, nº 5, 5470-430 SALTO, com o NIF 503 458 163, solicita a provação da venda definitiva do Lote nº 5 do Loteamento Industrial de Salto.-----

Conforme refere nesse requerimento, apresentou, na DUSU (Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos), o projecto de arquitectura de um pavilhão industrial destinado a Oficina de Serralharia e Auto Mecânica, integrada na utilização para a qual lhe havia sido reservado o lote em causa.-----

Cumpridos os formalismos exigidos nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido de aprovar a venda definitiva do Lote nº 5.-----

Nos termos do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara de 2010-09-06 e pela Assembleia Municipal em 2010-09-24, conforme o disposto na alínea c) do número 1.2 do artigo 4º (Preço), o preço de venda do Lote nº 5 é de 8,50 € / m2, preço esse definido "*Para os restantes casos de indústria, serviços ou comércio*", sendo o custo total de:-----

1.964,00 m2 x 8,50 € = 16-694,00 €-----

O Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Câmara de 2010-09-06 e pela Assembleia Municipal em 2010-09-24, no seu artigo 7º (Incumprimento do Início de Actividade) refere que "*Em caso de inactividade ou não cumprimento do objecto da venda do lote por um período consecutivo de 12 meses seguidos ou 24 interpolados, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reversão*".-----

A contagem deste prazo deverá ser iniciada na data limite da licença ou autorização de construção. Na eventualidade de o requerente não proceder ao levantamento da licença ou autorização de construção no prazo legalmente estabelecido (1 ano após aprovação dos projectos), a contagem do prazo referido no artigo 7º iniciar-se-á na data em que o processo de licenciamento caduca.-----

Deverão estes factos constar explicitamente na escritura de venda do lote, à qual deverá ser apensa cópia completa do Regulamento de Venda.-----

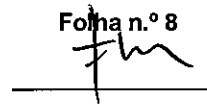
O lote nº 5 apresenta as seguintes características:-----

Lote nº 5 -----

Área do lote 1.964,00 m2-----

Área máxima de implantação 600,00 m2 -----

Número de pisos 2-----



Área máxima de construção 650,00 m²-----
À consideração da Câmara.-----
Departamento Técnico, 12 de Janeiro de 2011-----

O Director do Departamento Técnico,(Eng. José Manuel Álvares Pereira)"-----
Este documento apesar de transcrito vai ser arquivado em forma de cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.7.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e condições constantes da referida informação técnica, aprovar a venda do referido lote n.º5, sito no Loteamento de Salto. -----

Ao Departamento Técnico para proceder à notificação da interessada do teor integral da presente deliberação. -----

4 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / AMPLIAÇÃO / RESERVA DO LOTE Nº 52-----

Por indicação do Senhor Presidente, a apreciação, discussão e deliberação deste ponto, ficou agendada para a próxima reunião, a fim de que sejam, prestadas mais informações. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com esta decisão. -----

Á Divisão de Administração Geral, para novo agendamento deste assunto. -----

5 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE / AMPLIAÇÃO / RESERVA DO LOTE Nº 56-----

Por indicação do Senhor Presidente, a apreciação, discussão e deliberação deste ponto, ficou agendada para a próxima reunião, a fim de que sejam, prestadas mais informações. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com esta decisão. -----

Á Divisão de Administração Geral, para novo agendamento deste assunto. -----

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

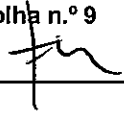
**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).-----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de



pagamento – no período compreendido entre o dia trinta de Dezembro de 2010 e o dia doze de Janeiro de 2011, na importância global líquida de € 176.785,82 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º8 , no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º08/2011 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 08/2011, respeitante ao dia doze, do mês de Janeiro do ano de 2011, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.343.444,62 (um milhão trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), sendo que € 596.669,95, correspondem a dotações orçamentais e € 752.918,23, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 9 .-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IX

ACTIVIDADE REGULAMENTAR

1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA-----

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta, contendo um projecto de Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Pecuária. -----

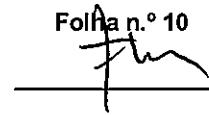
A solicitação do Senhor Presidente da Câmara, a discussão e votação deste Regulamento, ficou suspensa, sendo novamente agendado para próxima reunião do executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a suspensão da discussão e deliberação do presente Regulamento. -----

À Divisão de Administração Geral, para novamente agendar este assunto para próxima reunião. -----

X

DIVERSOS



1 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ. -----

Foi apresentada para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma Minuta de Protocolo a celebrar entre este Município e a Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, a qual tem por finalidade apoiar financeiramente, a associação signatária deste protocolo, com vista a permitir que a mesma possa cumprir, a sua missão estatutária, junto dos seus associados e da respectiva comunidade local e com esse desiderato, tenha as condições materiais para executar as actividades e acções constantes do seu plano de actividades. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 10, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo nos exactos termos em que se encontra exarada, bem como transferir uma verba no montante de € 7.800,00, para apoio logístico, às actividades descritas nesse documento. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do subsídio ora aprovado. -----

À DSC para proceder à notificação da interessada do teor integral da presente deliberação. ----

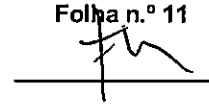
2- MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E O ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO-----

Foi apresentada para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma Minuta de Protocolo a celebrar entre este Município e o Ecomuseu – Associação de Barroso, a qual tem por finalidade, apoiar financeiramente a associação signatária, deste protocolo com vista a permitir, que a mesma possa cumprir a sua missão estatutária, junto dos seus associados e da respectiva comunidade local, e, com esse desiderato, tenha condições materiais para o seu funcionamento e para executar as actividades e acções constantes do seu plano de actividades, designadamente levar a cabo acções de animação cultural, actividades de promoção do concelho e dos produtos locais a valorizar e gerir os espaços e o projecto do Ecomuseu de Barroso. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 11, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo, nos exactos termos em que se encontra exarada, bem como transferir uma verba no montante de € 26.086,00, para apoio logístico às actividades descritas nesse documento. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do subsídio ora aprovado.-----



À DSC, para proceder à notificação da interessada, do teor integral da presente deliberação. --

3- MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E BARROSANA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. -----

Foi apresentada para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma Minuta de Protocolo a celebrar entre este Município e Barrosana – Associação cultural, a qual tem por finalidade apoiar financeiramente a associação signatária deste protocolo com vista a permitir que a mesma possa cumprir a sua missão estatutária junto dos seus associados e da respectiva comunidade local, e, com esse desiderato, tenha condições materiais para executar as actividades e acções constantes do seu plano de actividades. -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 12, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo nos exactos termos em que se encontra exarado, bem como transferir uma verba no montante de € 30.881,90, para apoio logístico às actividades descritas nesse documento. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento do subsídio ora aprovado.-----

À DSC para proceder à notificação da interessada do teor integral da presente deliberação. ---

4 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE ASSOCIADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, NO VALOR DE 250 EUROS, REFERENTE A 2010-----

Foi apresentado para deliberação do executivo municipal, um ofício datado de 28 de Dezembro de 2010, subscrito pelo Presidente da Direcção da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, Prof. Jorge António Valadares, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais, solicitando o pagamento da quota anual, devida pelo município, enquanto membro extraordinário da referida associação. -----

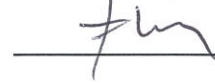
Este ofício, vai ficar sob a forma de cópia, arquivado no maço de documentos que faz parte desta acta sob a menção de doc.n.º13. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento da referida quota correspondente, ao ano de 2010, no montante total anual de € 250,00. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento da quota ora aprovado. -----

5 – PORTO E NORTE DE PORTUGAL / EXECUÇÃO DO PROJECTO DE LOJAS INTERACTIVAS DE TURISMO / CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA / ACORDO DE PARCERIA. -----

Foi apresentado para conhecimento do executivo municipal, uma cópia do Acordo de Parceria de Execução do Projecto de Execução das Lojas interactivas de Turismo/ Centro De



Informação Turística, celebrado entre o Município de Montalegre e o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

Vai ficar anexo a esta acta sob a forma de cópia, o referido acordo sob a forma de doc.n.º14.---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----
À DSC, para os devidos efeitos. -----

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o Regimento do Órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/ interessado/ munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período.

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -

O Presidente da Câmara: -----


A Secretária da reunião: -----
